



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II – Nº e-DOM 378 – CAMARAGIBE, PE, 09 de agosto de 2022

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 09/08/2022**

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021-COMUPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-COMUPE

Referência: Errata para Correção de Erro Material ao extrato do Contrato Nº 163/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 3/2021-COMUPE, vinculada ao Processo Licitatório nº 10/2021-COMUPE.

Pelo presente instrumento, o Município de Camaragibe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, para correção de erro meramente material, torna público, **ERRATA** ao extrato do Contrato nº 163/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 10/2021 – Pregão Eletrônico nº 10/2021 promovido pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos, referente à contratação da empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI para fornecimento de mobiliário para escritório, a fim de atender as necessidades do Órgão

ONDE SE LÊ:

Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 02/08/2023.

Data de assinatura: 02/08/2022.

LEIA-SE:

Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 01/08/2023.

Data de assinatura: 01/08/2022.

Camaragibe, 09 de agosto de 2022

MARCOS RIBEIRO

Secretário de Administração

Publicado por: Arthur Henrique Borba

PORTARIA Nº. 025/SECED/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 09/08/2022

PORTARIA Nº. 025/SECED/2022

EMENTA: Designa Servidores para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 106/PMCG/2022 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpido no artigo nº. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67, da Lei nº. 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, inciso I e II, da Lei nº. 8.666/93, que trata do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Educação do Município de Camaragibe/PE;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **Juliana Batista da Silva**, Engenheira Civil, Inscrita no CREA Nº. 18182740-3, Matrícula 4.0102165.4 como gestora do contrato e os servidores **Rafael Fernandes Silva**, Engenheiro Civil, Inscrito no CREA Nº. 182035273-0, Matrícula **4.0103700.2** e **Gisellia Muniz da Silva**, Engenheira Civil, **Inscrita no CREA 18133405-6, Matrícula 4.0103863.1** para atuarem como Fiscais do **Contrato Administrativo nº 106/PMCG/2022**, decorrente do Processo Licitatório nº 100/2021, Concorrência Pública nº 007/2021, firmado com a empresa **JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 04.539.545/0001-21, cujo objeto é a “**MANUTENÇÃO CONTINUADA DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ENVOLVAM CONSERTOS E INTERVENÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**”

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data de 30 de maio de 2022.

Camaragibe/PE, 09 de agosto de 2022.

MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Ciência:

Juliana Batista da Silva

Gestora – MATRÍCULA Nº. 4.0102165-4

Rafael Fernandes Silva

FISCAL – MATRÍCULA Nº. 4.0103700.2

Gisellia Muniz da Silva

FISCAL – MATRÍCULA Nº. 4.0103863.1

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 090822031218

PORTARIA Nº. 26 / 2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 09/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

PORTARIA Nº. 26 / 2022

EMENTA: Designa Servidor para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº. 107/2022 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpido no artigo nº. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica CGM nº 3/2019, que define no âmbito Municipal as atribuições dos Fiscais e Gestores administrativos dos contratos firmado pela Municipalidade, devendo o Servidor designado atentar especialmente para o art. 20, § 2º do instrumento normativo retromencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º– Designar o servidor **JOSÉ GERALDO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado Assessor Técnico III, Matrícula 4.0002244 -7, para atuar como GESTOR da Frota / Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino, no Município de Camaragibe/PE.

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Artigo 3º– Autue-se no processo;

Artigo 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data de 26 de maio de 2022.

Camaragibe/PE, 09 de agosto de 2022.

MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Ciência:

JOSÉ GERALDO CABRAL DA SILVA

GESTOR – MATRÍCULA Nº 4.0002244 -7.

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 090822033717

**DECRETO Nº 138 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.930
SECRETARIA DE FINANÇAS- 09/08/2022**

DECRETO Nº 138 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.930

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$3.882.621,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.882.621,95

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1339 08.244.1082.2346.0000 AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL - ESTADUAL 3.882.621,95

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 57 00

57 AUXÍLIO PERNAMBUCO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 3.882.621,95

Fontes de Recurso

57 00 3.882.621,95

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 090822055914

**DECRETO Nº 139 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.871
SECRETARIA DE FINANÇAS- 09/08/2022**

DECRETO Nº 139 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$2.886.924,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.886.924,47

20 15 00 SECRETARIA DE GOVERNO

577 04.122.1002.2002.0000 Realizar o pagamento das despesas de deslocamento e diárias 10.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

651 04.122.1002.2001.0000 Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas 288.715,24

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

878 12.122.1002.2001.0000 Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas 8.868,91

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 02 00

02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1252 12.122.1002.2001.0000 Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas 2.540.817,12

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 04 00

04 FUNDEB 70%

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

20 15 00 SECRETARIA DE GOVERNO

20 15 00 SECRETARIA DE GOVERNO

32 04.122.1002.1003.0000 Adquirir materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Secretaria -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

104 04.122.1002.2001.0000 Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas -2.876.924,47

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -2.886.924,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 090822060125

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022, FIRMADO EM 03 DE AGOSTO DE 2022
SECRETARIA DE SAÚDE- 09/08/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022, FIRMADO EM 03 DE AGOSTO DE 2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE

CNPJ: 13.073.362/001-54

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A VIABILIZAR O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, INCLUINDO A COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).

PRAZO: 03/08/2022 A 02/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

30 – FUNDOS ESPECIAIS

30.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1015 – ATENÇÃO A SAÚDE

10.302.1015.2119.0000 – PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

0.051.00 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 090822125650

PORTARIA Nº 142 DE 08 DE AGOSTO DE 2022
SECRETARIA DE SAÚDE- 09/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 142 de 08 de Agosto de 2022

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato nº 266/2021, a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, sendo este oriundo do processo administrativo nº 096/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 335.739.644-00.

Parágrafo único. O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS CAMARÁ, localizada na Rua Ana Nery, nº 730 CS, Vera Cruz, Camaragibe-PE, CEP 54756-470.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **Sra. SOLANGE MARIA DE SOUZA LOUREIRO.**, matrícula nº 4.80051894 e CPF nº 192.510.764-72, como Fiscal Administrativo do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 08 de agosto de 2022.

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 090822055556